



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

EDITAL HISTÓRIA Nº 13/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, BIÊNIO 2019 - 2021.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA PELA PORTARIA IH Nº 59, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, de acordo com conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, instaura regras e prazos para o processo de escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História para o biênio 2019 – 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever como candidatos às funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) estar à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) estar em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderão ser candidatos para a função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado de Curso de Licenciatura em História os membros da comissão receptora e escrutinadora responsável por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura poderá ser realizado **presencialmente** pelos candidatos na Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, localizada no Primeiro Andar do Bloco III do Campus dos Palmares, no período de **30 de setembro a 2 de outubro de 2019**, de **14h às 18h** e de **18h30min às 21h**, ou **via internet para o endereço eletrônico** comissaoeleitoral.ih.unilab@gmail.com, entre as **0h do dia 30 de setembro de 2019 às 23h59 do dia 2 de outubro de 2019**.

1.2.1. Para ser considerado **válido o registro de candidatura via internet**, o candidato deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

1.2.2. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I e II) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita.

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral para o cargo de Coordenador(a) e ou Vice-Coordenador(a)**, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **03 de outubro de 2019** no quadro de avisos do Curso de Licenciatura em História e na página eletrônica do Instituto de Humanidades.

1.5. O candidato com inscrição deferida segundo o caso previsto no subitem 1.2.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo III) até o momento imediatamente anterior à homologação das inscrições na Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, no horário de **14h às 18h** e de **18h30min às 21h**.

1.6. As chapas com inscrições homologadas, segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo IV), na Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, no horário de **14h às 18h** e de **18h30min às 21h**.

1.6.1. Será considerada como **declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.7. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.8. O recurso de impugnação de candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo V) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregues na Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, no horário de **14h às 18h** e de **18h30min às 21h**.

1.8.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

19. A **homologação das inscrições** será publicada no dia **07 de outubro de 2019** no quadro de avisos do Curso de Licenciatura em História e na página eletrônica do curso.

1.9.1. Havendo casos de **Anulação de Registro de Candidatura** ou **Recurso contra candidatura**, a publicação definitiva das inscrições deferidas será realizada em dia útil e até 48hs (quarenta e oito horas) antes do dia da eleição no quadro de avisos do Curso de Licenciatura em História e na página eletrônica do curso.

2. DA ELEIÇÃO

21. O Colegiado de Curso de Licenciatura em História realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), conforme dispõe o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018,

22. O Colegiado de Curso de Licenciatura em História **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha do candidato à função de Coordenador.

23. A eleição para a escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em História ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados**, no dia **14 de outubro de 2019**, de **15h às 17h**, na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em História

24. Será produzida pela comissão receptora e escrutinadora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

3. DA VOTAÇÃO

31. Cada eleitor terá direito a 01(um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para cada função de que trata o processo eleitoral deste edital.

32. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

3.2.1. As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e escrutinadora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.

3.2.2. A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

alfabética.

33. A apuração dos votos será realizada na mesma sessão que se der a votação.

3.3.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

34. Para cada função, será considerado eleito o candidato mais votado, conforme o Art. 25, inciso VIII do Regimento Geral da Unilab.

35. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

36. A comissão receptora e escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes dos eleitos para o exercício das funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador;a.

3.6.1. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Curso de Licenciatura em História e na página eletrônica do Instituto de Humanidades, no dia **14 de outubro de 2019**.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo VI) acompanhado, de provas que corroborem às alegações, na Secretaria Administrativa do Instituto Humanidades, até às **20h do quinto dia útil após a publicação do resultado parcial**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

4.1.1. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **21 de outubro de 2019** no quadro de avisos do Curso de Licenciatura em História e na página eletrônica do curso.

4.2. Feita a divulgação do resultado final, ata contendo os registros e relatos de todo o processo eleitoral será enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em História, cabendo recurso ao Conselho do Instituto de Humanidades da decisão por ele tomada.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e na página eletrônica do Instituto de Humanidades.

Acarape, 25 de setembro de 2019

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Robério Américo do Carmo Souza', is written over the printed name.

Robério Américo do Carmo Souza
Presidente da Comissão de Recepção e Escrutínio da
Eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do
Curso de Licenciatura em História



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Anexo I

Ficha de Registro de Candidatura	
Candidatura aos cargos de Coordenador(a) do Curso de História para o biênio 2019-2021	
Coordenador(a)	
Nome:	
Nº Matrícula Siape:	
Unidade de Lotação:	
Colegiado do Curso do(a) Candidato (a):	
Titulação, Classe e Nível:	
Regime de Trabalho:	
<p>() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital do Colegiado de História Nº 01/2019, de 25 de Setembro de 2019, que estabelece os termos para eleição de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História, com mandato até Outubro de 2021.</p> <p>() declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato para Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História, caso seja eleito(a) , conforme estabelece o Artigo nº 25, inciso IV, do Regimento Geral da Unilab.</p> <p style="text-align: center;">Redenção, _____/_____/2019</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) Candidato(a) à Coordenador(a)</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Anexo II

Ficha de Registro de Candidatura Candidatura ao cargo de Vice-coordenador(a) do Curso de História para o biênio 2019-2021	
Vice-Coordenador(a)	
Nome:	
Nº Matrícula Siape:	
Unidade de Lotação:	
Colegiado do Curso do(a) Candidato (a):	
Titulação, Classe e Nível:	
Regime de Trabalho:	
<p>() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital do Colegiado de História Nº 01/2019, de 25 de Setembro de 2019, que estabelece os termos para eleição de Vice-coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História, com mandato até Outubro de 2021.</p> <p>() declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato para Vice-coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História, caso seja eleito(a), conforme estabelece o Artigo nº 25, inciso IV, do Regimento Geral da Unilab.</p> <p style="text-align: center;">Redenção, _____ / _____ / 2019</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) Candidato(a) à Vice-coordenador(a)</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Anexo III
Ficha e Cancelamento de Registro de Candidatura

Eu, abaixo assinado, vim, por meio deste instrumento, **requerer cancelamento de candidatura** ao cargo de _____ do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades da UNILAB para o biênio 2019-2021.

Acarape, _____, _____ de 2019

(nome do(a) candidato(a))
Candidato(a) a (indicar o cargo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Anexo IV
Pedido Anulação de Registro de Candidatura

Eu, abaixo assinado, candidato a _____do Curso de Licenciatura em História para o biênio 2019-2021, vim, por meio deste instrumento, pedir a anulação da minha candidatura, com base nos argumentos abaixo enumerados (enumerar os argumentos que fundamentam o pedido de anulação de registro).

Acarape, _____, _____ de 2019

(nome do(a) candidato(a))
Candidato(a) a (indicar o cargo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Anexo V
Pedido Impugnação de Candidatura

Venho, por meio deste instrumento, pedir a impugnação da candidatura de (declinar os nomes dos membros da chapa cujo registro deseja impugnar), com base nos argumentos abaixo enumerados (enumerar os argumentos que fundamentam o pedido de impugnação de registro).

Acarape, _____, _____ de 2019

(nome do requerente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

Anexo VI
Pedido Interposição de Recurso Contra o Resultado da Eleição

Venho, por meio deste instrumento, interpor recurso contra o resultado da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades da UNILAB, com base na argumentação abaixo.

(argumentar quais o erros e ilegalidades que justificam o recurso contra o resultado da eleição)

Acarape, _____, _____ de 2019

(nome do requerente)